



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

DECISÃO

Processo Administrativo nº 105/2024

Confirmada a disponibilidade de recursos orçamentários para a presente despesa e estando o processo corretamente instruído, considerando os despachos da Divisão de Licitação de folhas 79/80 e amparado no Parecer Jurídico 491/24 da Procuradoria Jurídica de folhas 81/83, decido pela contratação da empresa F Pereira Comércio e Distribuidora LTDA, no valor total de até R\$10.500,00, amparado no artigo 75, II da Lei Federal nº14.133/21.

Volta Redonda, 14 de março de 2024.


EDSON CARLOS QUINTO
PRESIDENTE